## [Resolução Específica nº : 02221/2019](http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-re-n-2.221-de-13-de-agosto-de-2019-210946632)

**Data de publicação : 16/08/2019**

**Empresa:** Dioxide Indústria Química Ltda. CNPJ: 10.945.393/0001-60

**Produto:** ATOMIC 70  
**Lote, fabricação e validade:** Todos os lotes fabricados até 16/07/2019

**Produto:** DIOXIPLUS  
**Lote, fabricação e validade:** Todos os lotes fabricados até 16/07/2019

**Produto:** WTR 700  
**Lote, fabricação e validade:** Todos os lotes fabricados até 16/07/2019

**Ações de fiscalização:**  
Recolhimento  
Suspensão do Armazenamento  
Suspensão da Comercialização  
Suspensão da Distribuição  
Suspensão do Uso  
  
**Observação:** MEDIDA CAUTELAR. Ações de fiscalização: recolhimento e suspensão do armazenamento, da comercialização, da distribuição e do uso.

**Motivação:** Considerado o descumprimento da RDC nº 47, de 25/10/2013, sobre Boas Práticas de Fabricação para Produtos Saneantes, e o compartilhamento da área de fabricação com fertilizantes, situações detectadas durante inspeção realizada de 25 a 27/06/2019, e tendo em vista o previsto no art. 5º da citada resolução e no art. 7º e inciso I do art. 67 da Lei n.º 6.360/1976.